

Ato Executivo nº 1277 /2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora LEILA MARIANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o evento da Copa do Mundo FIFA BRASIL 2014;

CONSIDERANDO o feriado Nacional de Corpus Christi;

CONSIDERANDO os Decretos nº 44.827/2014 e 44.828/2014 expedidos pelo Estado do Rio de Janeiro e, o Decreto nº 38.365/2014 expedido pelo Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 § 1º do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente forense em todo o Estado do Rio de Janeiro, nos dias **12** (quinta-feira), **17** (terça-feira), **18**(quarta-feira), **19** (quinta-feira), **20** (sexta-feira), **23**(segunda-feira), **25** (quarta-feira) de Junho de 2014 e no dia **04** (sexta-feira) de Julho de 2014.

Art. 2º. Os **prazos processuais estarão suspensos, em todo o Estado do Rio de Janeiro**, nos dias **12, 17, 18, 19, 20, 23 e 25 de Junho de 2014** e no dia **04 de julho de 2014**.

Art. 3º. O Poder Judiciário Estadual **funcionará em regime de plantão** nos dias acima referidos.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2014.

Desembargadora **LEILA MARIANO** Presidente do Tribunal de Justiça